



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.370/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO RODRIGUES CAJADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ANTÔNIO RODRIGUES CAJADO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa São Mateus, s/nº, Bairro Maria Magdalena, pertencente ao Setor 005, Quadra 0162, Lote 0120, medindo 10,00 metros de frente e fundos, 20,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Trav. São Mateus
Lado Direito:	Com lote 130
Lado Esquerdo:	Com lote 110
Fundos:	Com lote 390

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração